



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.050 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMEN- TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados), à dotação "Material de Consumo", obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03070212-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$ 12.000,00
09.02.08424272-40.3120 - Material de Consumo	<u>NCz\$ 20.000,00</u>
Total	<u><u>NCz\$ 32.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u><u>NCz\$ 32.000,00</u></u>
--	-------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal